



Prefeitura de  
**Brasileira**

*Cidade de todos.*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRESENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP), NO DECORRER DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA E A EMPRESA R C DE BRITO, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Eliene Maura da Costa Ramos Meneses, CPF: 361.555.943-68.

**CONTRATADA:** R C DE BRITO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.967.000/0001-51, com sede na Rua Projetada, nº 415, Fontes dos Matos na cidade de Brasileira – PI, representada neste ato por Renê Cardoso de Brito, Sócio Administrador, 2.449.900, CPF 014.066.933-75.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP), NO DECORRER DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022., regulado pelos preceitos de direito público, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula NONA “DO VALOR” referente ao item 21 onde o valor inicial é de R\$ 2.914,08 (dois mil novecentos e quatorze reais e oito centavos), passará a ser de R\$ 3.698,64 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) e o item 22 o valor inicial é de R\$ 2.914,08, passará a ser de R\$ 3.698,64 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) com acréscimo de R\$ 784,56 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) em cada item





Prefeitura de  
**Brasileira**

para o uso na Secretaria Municipal de Educação, respeitando assim, o limite legal de 25%, conforme justificativa apresentada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente segundo termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Brasileira (PI), 09 de Abril de 2024.

CONTRATANTE: Elisene Maura da C. Ramos Nereses  
O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

CONTRATADO: Ricardo de Brito  
R C DE BRITO

